



DESPACHO

DECLARAÇÃO DE ESTADO DE ALERTA

N.º2

ANTÓNIO PINTO DIAS ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, torna público que nos termos do disposto pela Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º27/2006 de 3 de Julho, com redação conferida pela Lei n.º 80/2015 de 3 de Agosto e após audição da Comissão Municipal de Proteção Civil no seu formato reduzido, declara a situação de alerta no âmbito Municipal.

Foi renovada a declaração de estado de alerta tendo os seus efeitos às 00h00m do dia 04 de Abril com duração previsível de 15 dias. Sem prejuízo da sua prorrogação e com enunciados na primeira Declaração de Estado de Alerta.

A situação de alerta municipal agora declarada mantem o que anteriormente já tinha sido determinado:

- a) Limitação do número de pessoas por funeral (20pessoas);
- b) A necessidade de todos os não residentes que regressam ao concelho efetuarem nas suas habitações um isolamento profilático ou “quarentena”, com duração de 14 dias.
- c) Levar a cabo ações de desinfeção das ruas juntamente com as juntas de freguesia.
- d) Todos os colaboradores municipais estão mobilizados, sem reserva e dentro dos limites legais em vigor, para todas as ações inerentes à proteção civil, da iniciativa de qualquer agente de Proteção civil.

E acresce a limitação à circulação no período da Páscoa:

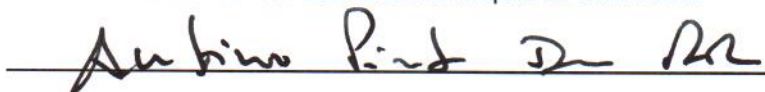
- e) Os cidadãos não podem circular para fora do concelho de residência habitual no período compreendido entre as 00h00m do dia 09 de abril e as 24h00m do dia 13 de Abril, salvo por motivos de saúde ou por outros motivos de urgência imperiosa.

A presente Declaração de Alerta Municipal será imediatamente remetida para conhecimento:

- i. Autoridade Nacional de Proteção Civil, através do Comando Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco;
- ii. Todos os membros da Comissão Municipal de Proteção Civil;
- iii. Todos os agentes de proteção civil com atividade no concelho de Belmonte;
- iv. Juntas de Freguesia,
- v. População em geral;
- vi. Órgãos de Comunicação social;
- vii. Afixação nos locais de estilo e publique-se no sitio do Município (www.cm-belmonte.pt)

Belmonte, 03 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Belmonte



(Dr. António Pinto Dias Rocha)